

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100028301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DELBIA FELIX BEZERRA - CNPJ/CPF: 959.223.773-53

Endereço: Rua Capitão Justiniano Lopes da Cunha - 1124 B - Jardim Bandeirantes - Maracanaú

- CE - 61934-210

Telefone: (85) 98431-2228

E-mail: delbia.felix447@gmail.com Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone: E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SER EDUCACIONAL S.A.

Nome Fantasia: FACULDADE UNINASSAU PARANGABA

CPF/CNPJ: 04.986.320/0075-50 Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 11/08/2025 às 09:00 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/dfm-grza-fmd

Relato:

A consumidora informa que é aluna da instituição reclamada desde o ano de 2017. Contudo, no ano de 2020, durante o período da pandemia de COVID-19, optou por trancar um semestre letivo, retornando às atividades acadêmicas no primeiro semestre de 2021, cursando as disciplinas que estavam disponíveis em razão da grade curricular vigente.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Em virtude das alterações na grade curricular, a consumidora passou a cursar disciplinas em turmas distintas, pertencentes a grades curriculares diferentes. No ano de 2025, restava apenas uma disciplina para a conclusão de seu curso. No entanto, a consumidora vem sendo surpreendida com a cobrança de valores considerados excessivos, variando de R\$ 290,02 (duzentos e noventa reais e dois centavos) até R\$ 1.257,51 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), sendo que a maioria das faturas já foi devidamente quitada, com exceção dos meses de maio e junho, que ainda se encontram em aberto.

Sempre que busca atendimento junto à coordenação do curso para solucionar a questão, é orientada a procurar a Central de Atendimento ao Aluno. Nesta, informam que foram abertos chamados direcionados à matriz da instituição, localizada em Recife/PE. No entanto, todos os chamados foram indeferidos, mesmo após a consumidora realizar o procedimento por, aproximadamente, cinco vezes, sendo reiteradamente orientada a refazê-lo, sem obtenção de êxito.

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora a revisão dos valores cobrados, bem como a autorização para o pagamento da disciplina remanescente necessária à conclusão de seu curso.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 09 de Julho de 2025 .	
	PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente
	Daniela Pinheiro Bezerra de Farias Diretora Executiva
	Procon - Maracanaú
Recebi a presente	e notificação nesta data: 09/07/2025
Ass. do consumic	lor(a):
	DELBIA FELIX BEZERRA